



ESHOJE

25

ANOS DE
ESPÍRITO
SANTO

Fundado em 19 de julho de 2000
por Carlos Roberto Coutinho

Vitória, 24 de julho de 2025 » Ano XXV » Nº 1149
Edição Gratuita Diário » www.eshoje.com.br



/eshoje



@eshoje



eshoje



eshoje

DIVULGAÇÃO

MUNDO

Justiça e
diferenças
culturais » 4



ARTIGO

Os princípios
universais
do Direito » 2



ESHoje

CULTURA

Arte com olhar
poético e
político » 5

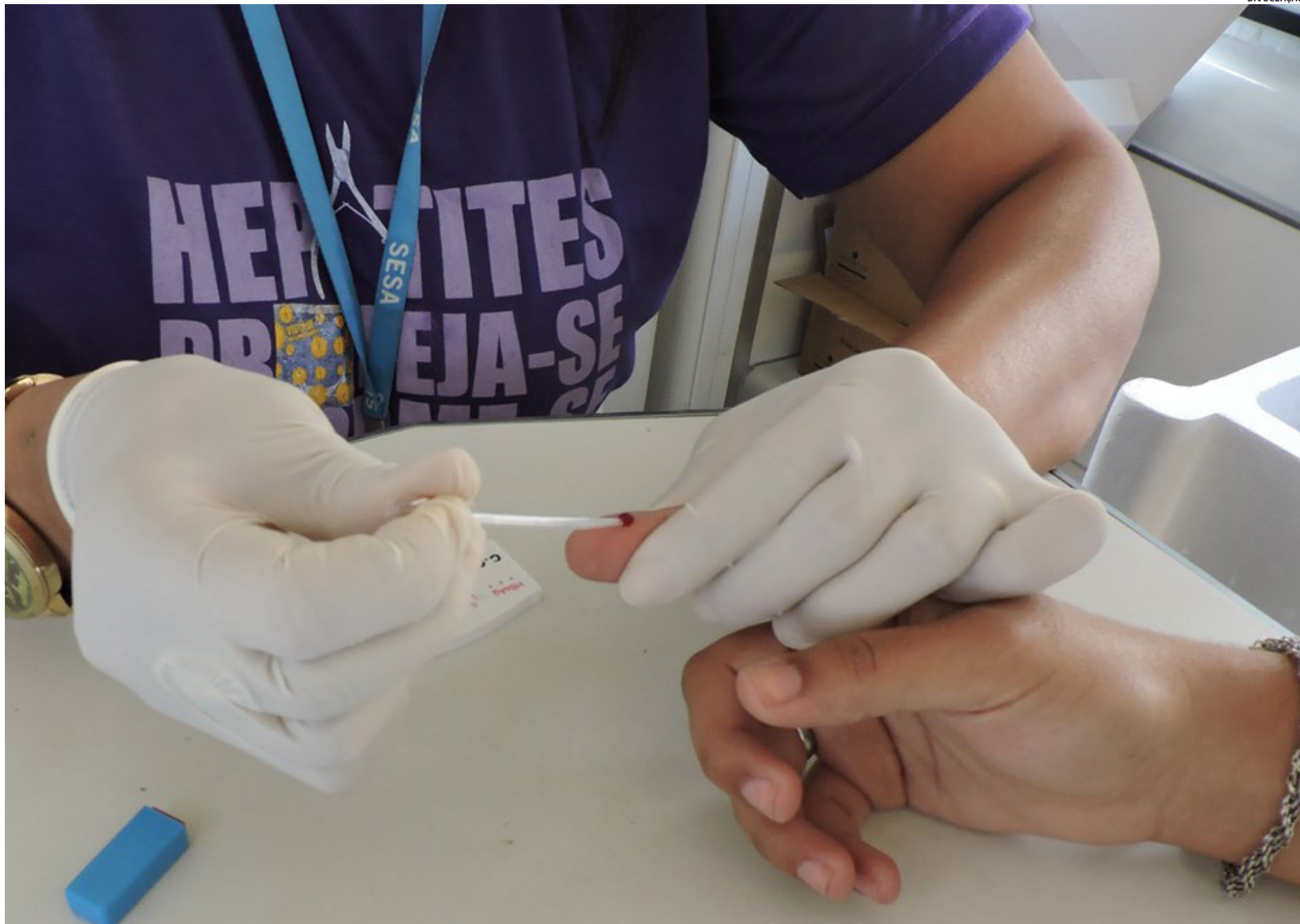


DIVULGAÇÃO

Estado já registrou 191 casos de hepatites em 2025

Grande parte dos casos em território capixaba são do vírus tipos B e C, que são transmitidas pelo contato com sangue contaminado ou relação sexual » 5

DIVULGAÇÃO



JOÃO BATISTA DALLAPICOLA

Os princípios universais do Direito

O direito, enquanto fenômeno social, reflete valores que transcendem o tempo, fronteiras e culturas, manifestando-se em princípios comuns que orientam sistemas jurídicos por todo o mundo. Esses princípios, muitas vezes não escritos, mas profundamente arraigados na consciência coletiva, funcionam como alicerces normativos que garantem a coexistência pacífica e a justiça nas sociedades.

Assim, a humanidade, desde suas primeiras organizações sociais, desenvolveu normas que transcendem culturas, religiões e sistemas políticos. Princípios como a inviolabilidade da vida, a proteção da propriedade e a proibição da violência arbitrária são encontrados em praticamente todos os ordenamentos jurídicos do mundo, demonstrando a existência de um direito natural que precede e fundamenta o direito positivo.

No Brasil, esses princípios estão consagrados na Constituição Federal de 1988, no Código Penal e em diversas leis infraconstitucionais. No entanto, sua essência não é exclusivamente nacional, ela também se repete em tratados internacionais, na common law anglo-saxônica, no direito romano-germânico e até em sistemas jurídicos orientais. Assim, este artigo analisa como o direito brasileiro dialoga com esses princípios universais, destacando suas semelhanças e diferenças em relação a outros sistemas jurídicos, com base em doutrinas, legislações comparadas e pensamentos filosóficos e sociológicos.

Desde as primeiras civilizações, a humanidade estruturou seu convívio em torno de regras fundamentais, como a proibição do

homicídio, a proteção da propriedade e a exigência de cumprimento dos acordos. O Código de Hamurábi (século XVIII a.C.), uma das primeiras compilações legais conhecidas, já estabelecia punições para o assassinato e o roubo, revelando uma preocupação universal com a segurança e a ordem social. Da mesma forma, o Direito Romano, base do sistema Civil Law adotado pelo Brasil, consagrou princípios como a bona fides (boa-fé) e o neminem laedere (não causar dano a outrem), que permanecem vigentes em ordenamentos contemporâneos.

No campo filosófico, pensadores como John Locke e Immanuel Kant contribuíram para a fundamentação teórica desses princípios. Locke, em "Dois Tratados sobre o Governo" (1689), defendia que a vida, a liberdade e a propriedade eram direitos naturais inalienáveis, anteriores ao Estado. Kant, por sua vez, em "A Metafísica dos Costumes" (1797), sustentava que a lei moral deveria ser universalizável, inspirando a noção de que certas normas devem valer independentemente de contextos culturais específicos. Essas ideias também ecoam no direito brasileiro, especialmente na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 5º garan-

te a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à propriedade, alinhando-se assim a preceitos reconhecidos mundialmente.

No âmbito internacional, documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966) reforçam a universalidade desses princípios. O artigo 3º da Declaração, por exemplo, assegura o direito à vida, enquanto o artigo 17 protege a propriedade, refletindo valores que também estão presentes no ordenamento brasileiro. Além disso, o princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado no artigo 1º, III, da Constituição brasileira, é um eixo central não apenas no Brasil, mas em sistemas jurídicos como o alemão, onde a "Grundgesetz" (Lei Fundamental) o eleva como fundamento do Estado democrático.

A aplicação desses princípios pelo Poder Judiciário brasileiro demonstra sua conexão com o direito global. O Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, já se valeu do conceito de "jus cogens" (normas imperativas de direito internacional) para fundamentar decisões em temas como tortura e discriminação, seguindo a mesma linha de cortes internacionais

como a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Da mesma forma, o princípio da proporcionalidade, amplamente utilizado no controle de constitucionalidade no Brasil, tem origem na jurisprudência alemã e é hoje um instrumento essencial em sistemas jurídicos diversos, do Canadá à África do Sul.

No direito privado, a boa-fé objetiva, prevista no artigo 422 do Código Civil brasileiro, é outro exemplo de princípio universalizado. Presente no § 242 do Código Civil alemão (BGB) e na jurisprudência francesa, ela exige que as partes ajam com lealdade e transparência nas relações contratuais, refletindo um padrão ético comum a diversas culturas jurídicas. Da mesma forma, a responsabilidade civil por danos, baseada na ideia de reparação do prejuízo causado, é um instituto que atravessa fronteiras, encontrando paralelos no "common law" inglês e no direito japonês.

No direito brasileiro, o Artigo 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) estabelece que, na ausência de lei específica, o juiz deve decidir com base nos princípios gerais do direito. Isso demonstra a influência do direito natural no ordenamento jurídico nacional.

Apesar dessas convergências, o direito brasileiro também enfrenta desafios na harmonização entre princípios universais e particularidades locais. Questões como a flexibilização de direitos trabalhistas e a proteção ambiental, por exemplo, geram debates sobre até que ponto o Brasil deve seguir tendências globais ou manter soluções próprias. Contudo, mesmo nessas discussões, percebe-se a influência de instrumentos internacionais, como as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os acordos climáticos, que pautam reformas internas.

Em síntese, o direito brasileiro não está isolado, mas integrado a uma rede normativa global, onde princípios universais dialogam com especificidades locais. Seja na proteção dos direitos humanos, na regulação das relações privadas ou na interpretação judicial, o ordenamento jurídico brasileiro demonstra que, embora cada sociedade tenha suas particularidades, certos valores são comuns a toda a humanidade. Essa interligação reforça a ideia de que o direito, mais do que um conjunto de normas, é uma expressão da busca coletiva por justiça e equidade, transcendendo barreiras geográficas e culturais.

Seja no impresso ou no digital

AQUI VOCÊ PUBLICA, NO MELHOR PREÇO DE MERCADO, A SUA PUBLICAÇÃO LEGAL.



h)ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

h)ESHOJE
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

A opinião dos colunistas não reflete o posicionamento do veículo.

TIRAGEM: Publicação digital e impressa
CIRCULAÇÃO: Grande Vitória e digital
PERIODICIDADE: Semanal

Rua Carlos Lindenberg, 40. Ed San Gennaro, sala 201. Jardim Camburi. Vitória ES. Cep 29092-110 - Tel. 27 2180-0678
www.eshoje.com.br
redacao@eshoje.com.br

DIRETOR GERAL
Carlos Roberto Coutinho
carlos@eshoje.com.br

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br

DIRETORA DE REDAÇÃO
Daniele Coutinho - MTB/ES 2694-JP
daniehcourtinho@eshoje.com.br

PROJETO GRÁFICO
Renon Pena de Sá
www.ellaform.com.br

FOTOGRAFIAS
Arquivo
redacao@eshoje.com.br

DIAGRAMAÇÃO
Jeferson Louis - MTB/ES 3605/ES

REDAÇÃO
Giulia Reis
Mariana Cicilioti
Thauane Lima
Esthefany Mesquita
Andressa Mota
João Otávio Carvalho
Thierry Khalil

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

/eshoje
 @eshoje
 eshoje
 eshoje

ES: quase 200 casos de hepatites já confirmados

Instalações precisam seguir padrões técnicos e legais para evitar riscos de segurança

ANDRESSA MOTA

jornalismo@eshoje.com.br

As hepatites virais são classificadas por letras do alfabeto, A, B, C, D (Delta) e E. No Brasil, as mais encontradas são as causadas pelos vírus A, B e C. No Espírito Santo, desde janeiro foram confirmados 191 casos, sendo seis do tipo A, 85 do B, 69 do C, além de um caso do vírus HBV e HBC.

Hepatite é um termo genérico para se referir a qualquer inflamação no fígado. Pode ser causada principalmente por vírus, alguns medicamentos, álcool em excesso e outras drogas. E, por ser uma doença que na maioria das vezes avança de forma silenciosa a hepatite pode acabar se tornando crônica.

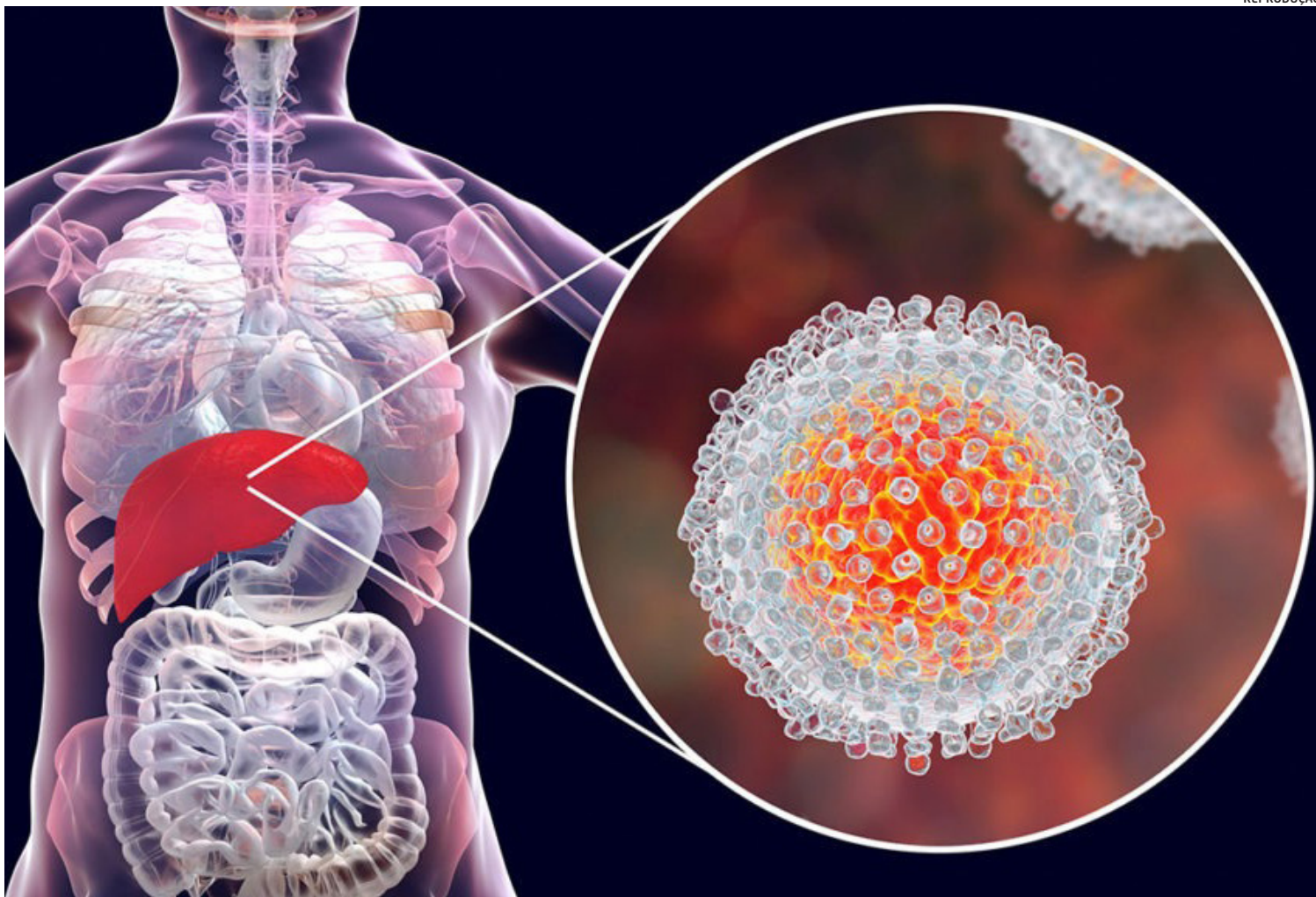
O coordenador do Programa Estadual de Hepatites Virais, da Secretaria da Saúde (Sesa), o médico infectologista Marcello Leal, explicou ainda que cada tipo de hepatite tem suas próprias formas de transmissão, sintomas e tratamentos.

A hepatite A é geralmente transmitida por meio de alimentos ou água contaminada, enquanto as hepatites B e C são transmitidas pelo contato com sangue contaminado e, no caso da hepatite B, também por meio de relações sexuais e da mãe para o filho durante a gestação.

De acordo com Marcello Leal, a principal forma de prevenção que a população deve ter é a vacinação. “As vacinas contra as hepatites A e B são seguras, eficazes e estão disponíveis gratuitamente nas unidades básicas de saúde. Até o momento, não existe vacina contra a hepatite C”, ressaltou. Ele explicou que o tratamento da hepatite C é feito com medicamento via oral em um período de 12 a 24 semanas.

Fabiano Furlan, hepatologista do Hospital Evangélico, explicou a relação entre hepatite e cirrose. “É importante esclarecer que nem toda hepatite viral causa cirrose. As hepatites A e B podem evoluir para cirrose, inclusive para câncer. No caso da hepatite C, toda a hepatite C evolui para cirrose”, disse.

O hepatologista que todo tratamento para hepatite C é distribuído pelo Sistema Único de Saúde (SUS). “A hepatite C tem cura, a hepatite B não tem, mas tem tratamento, tem um controle muito bom, com pacientes que vivem longos anos, e quando falecem é de outra coisa. Por isso que é tão importante a gente fazer o diag-



Hepatites são doenças de inflamação no fígados, e as letras apontam os vírus que provocaram o mal para o órgão

nóstico precoce, porque muitas das vezes os pacientes podem já chegar no médico com câncer de fígado. Diferente da hepatite C, a hepatite B tem vacina, também distribuída pela rede pública no SUS”, afirmou.

SINTOMAS

Os principais sintomas das hepatites são cefaléia, mal-estar, náuseas, vômitos, icterícia (coloração amarelada da pele e área branca dos olhos), colúria (urina escura), acolia fecal (fezes claras). O diagnóstico acontece na Atenção Primária à Saúde e o tratamento ocorre nos serviços de atendimento especializado.

As hepatites A, D e E têm seus diagnósticos por meio de coleta de sangue por punção venosa com agulha, já as hepatites B e C podem ser diagnosticadas por testes rápidos por punção e coleta de sangue da ponta dos dedos realizados nas unidades de saúde.

No Espírito Santo, a Sesa oferece apoio aos municípios por meio da disponibilização de testes rápidos e materiais educativos para ações de prevenção nas Unidades Básicas de Saúde e nos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) de IST, Aids e Hepatites Virais.

Tratamento contra as hepatites

A **CONSCIENTIZAÇÃO** sobre as hepatites virais se torna o principal aliado de um diagnóstico precoce, já que muitas pessoas infectadas não apresentam sintomas óbvios por longos períodos, que por sua vez, sem tratamento adequado, pode acarretar complicações mais graves, como cirrose e câncer de fígado.

É preciso destacar a importância da testagem e das vacinas disponíveis, como a vacina contra as hepatites A e B. Para que a cobertura de vacinação e o tratamento precoce da doença atinja a população, é preciso que todos se atentem à prevenção da doença.

NÚMEROS

85

casos de hepatite B registrados de janeiro e julho no ES

69

casos de hepatite C desde o início do ano, aponta Sesa

Por serem transmitidas por meio fecal-oral, as hepatites A e E têm os mesmos meios de prevenção, sendo elas: lavar com água tratada alimentos antes do consumo, sobretudo, os alimentos que são ingeridos crus, e manter sempre uma boa higiene pessoal.

Para a hepatite A, a vacinação de crianças de 15 meses a 5 anos incompletos também é outro meio de prevenção. A hepatite C não tem vacina, mas o tratamento é feito com medicamento via oral em um período de 12 a 24 semanas.

Já a hepatite B pode ser transmitida pela transfusão de sangue contaminado, compartilhamento de objetos perfurantes ou cortantes, por meio de relações sexuais desprotegidas com pessoas infectadas e, por fim, pela transmissão vertical, que é da mãe para o filho durante a gestação ou no parto. Há maneiras de prevenir a hepatite B: a vacinação após o nascimento e outras três doses da vacina durante o pri-

meiro ano de vida; o uso de preservativos nas relações sexuais; e não compartilhar objetos perfurantes ou cortantes.

Dados do Sistema Vacina e Confia e da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) apontam um aumento significativo nas coberturas vacinais contra as hepatites no último ano, o que representa uma melhora na adesão da população à imunização.

Em 2024, a vacina Pentavalente, que entre as cinco doenças que previne tem a hepatite B, destacou-se pelo aumento da cobertura no Estado, alcançando 94,05%, superior aos 89,04% de 2023. A meta de cobertura preconizada pelo Ministério da Saúde para este imunizante é de 95%.

A cobertura da Hepatite B passou de 69,88% em 2023 para 91,30% em 2024. Já a de Hepatite A não apresentou muita variação, sendo 87,08% em 2023 e 87,09%, em 2024. A meta de cobertura para ambas as vacinas é de 95%.

Em países menos desiguais se condena mais a riqueza

Estudiosos dividem o senso de justiça em duas partes: igualdade e proporcionalidade

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
jornalismo@eshoje.com.br

FOTOS: DIVULGAÇÃO

As pessoas que vivem em países de renda per capita mais alta e menos desigual são as que mais condenam o excesso de riqueza como algo moralmente questionável, de acordo com um novo estudo. O curioso é que essa relativa desaprovção não parece estar muito ligada a um senso de justiça, mas sim ao que os psicólogos chamam de "pureza" - como se o dinheiro em excesso tivesse uma espécie de efeito poluidor sobre o rico.

A conclusão vem de um estudo publicado recentemente no periódico especializado PNAS Nexus, da Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos. Assinado por Jackson Trager, da Universidade do Sul da Califórnia, e Mohammad Atari, da Universidade de Massachusetts em Amherst, o trabalho usou dados obtidos com 4.351 voluntários de 20 países.

A variedade geográfica e cultural dessa amostra é bastante ampla, como é possível constatar dando uma olhada na lista de países participantes: Argentina, Bélgica, Chile, Colômbia, Egito, França, Irlanda, Japão, Quênia, México, Marrocos, Nova Zelândia, Nigéria, Peru, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Suíça, Emirados Árabes e EUA. O Brasil não foi incluído no estudo.

Uma das bases do trabalho de Trager e Atari é a chamada MFT (Teoria dos Fundamentos Morais, na sigla inglesa). Segundo essa ideia, popularizada nas últimas décadas por pesquisadores como Jonathan Haidt, da Universidade de Nova York, as intuições dos seres humanos a respeito do que é certo e errado funcionariam com base na combinação de um pequeno número de fundamentos ou "sabores" morais.

Os cinco principais fundamentos seriam 1) o senso de cuidado com o próximo, 2) justiça, 3) lealdade (ao próprio grupo), 4) autoridade (o respeito aos superiores na hierarquia social) e 5) pureza (ou seja, a ideia de que é preciso evitar as coisas que nos deixam moralmente "sujos").

Há ainda alguns estudiosos que dividem o senso de justiça em duas partes: igualdade e proporcionalidade. A primeira



Brasil não foi incluído nesse estudo, apesar de apresentar grande variedade cultural e geográfica, apontam estudiosos

está ligada à ideia de que todos deveriam ser tratados como iguais, enquanto a segunda tem um sabor mais meritocrático: cada um deve receber o que lhe é devido, abrindo a possibilidade de que alguém pode ser muito rico por merecimento, por seus talentos e esforço, por exemplo.



Balança da igualdade social

Diferenças culturais

SABE-SE QUE existem diferenças culturais relevantes na ênfase dada a cada um dos fundamentos morais. Culturas ocidentais, com nível mais alto de educação formal e secularizadas (com pouca influência das religiões), tendem a enfatizar o cuidado e a justiça, enquanto em regiões como a Índia e o mundo islâmico as ideias de lealdade e pureza costumam ser relativamente mais fortes. Isso explica a importância de uma amostra multicultural como a do estudo.

No novo trabalho, a dupla de pesquisadores usou questionários com uma série de perguntas voltadas para estimar, com base na MFT, quais eram as posições morais de cada população. Também estimaram a religiosidade dos participantes (numa escala de 0 a 10) e sua inclinação política (mais à direita ou mais à esquerda, também de 0 a 10).

Por fim, fizeram duas perguntas específicas: 1) numa escala de 1 a 5, você diria que é moral-

mente errado ter muito dinheiro? 2) quais são seus sentimentos em relação à desigualdade, com base em questões fundamentais sobre o que é certo e errado? (também uma escala de 1 a 5). Em ambos os casos, o 1 corresponde a "não há absolutamente nada de errado com isso" e o 5 a "isso é extremamente errado".

As respostas foram cruzadas com índices econômicos de cada país: a renda per capita e o índice Gini, que estima os níveis de desigualdade econômica.

Os participantes de todos os países classificaram a posse excessiva de riquezas como algo que fica entre "não é errado de modo algum" e "moderadamente errado". Ou seja, é raro que a grande riqueza seja vista como extremamente condenável do ponto de vista ético. Ainda assim, há uma variação considerável entre os voluntários das nações participantes.

Entre os cinco países que

mais condenam o excesso de riqueza, predominam as nações ricas e com desigualdade relativamente baixa (como Suíça, Bélgica e Irlanda), mas a lista é encabeçada pela Rússia e inclui ainda os Emirados Árabes (na quinta colocação). Na outra ponta, os cinco países que enxergam menos problemas morais na riqueza são todos latino-americanos (o que menos tem essa visão é o Peru, seguido pela Argentina e pelo México), com exceção da África do Sul.

Entre a lista da MFT, a ênfase dada à igualdade e à pureza foram os fatores mais associados à condenação da riqueza excessiva. Num estudo posterior feito apenas com voluntários americanos, a equipe verificou que a preocupação com a pureza é um fator importante nesse tipo de opinião, provavelmente porque é uma atitude que condena todo tipo de excesso como algo "não saudável", incluindo o da riqueza.

Imagens e memórias: um olhar poético e político

Mais do que um produtor de imagens, Thiago Sobreiro é também um agente de conexões

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
jornalismo@eshoje.com.br

Thiago Sobreiro dos Santos é um artista visual cujo trabalho formula novos modos de pensar a cidade e as formas de habitar o mundo. Ele atua como fotógrafo, pesquisador e articulador cultural.

Graduado em Artes Visuais pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Sobreiro tem poesia própria que dialoga com questões urgentes da vida urbana, sem perder de vista os afetos e as subjetividades que se inscrevem nas tramas sociais. Sua produção está profundamente conectada ao ambiente onde vive e atua — uma Vitória que pulsa para além das molduras do cartão-postal.

São as ruas, vielas, morros e becos da capital capixaba que fornecem o material bruto para suas criações, onde a imagem fotográfica serve como dispositivo de encontro, escavação e reexistência.

Sobreiro é também um agente de conexões. No Centro de Vitória criou o Espaço Cultural Ladeira, iniciativa independente que vem se consolidando como ponto de efervescência artística e troca de saberes. Ali, além de abrigar exposições e ações formativas, são realizadas residências artísticas que aproximam criadores de diferentes regiões e trajetórias. Projetos como Novos Lugares, Novos Olhares e a exposição 'Descarrilho' exemplificam esse esforço de ressignificar espaços urbanos historicamente marginalizados, não apenas como cenário, mas como protagonistas de uma nova cartografia cultural.

Nesta entrevista exclusiva, o artista compartilha suas reflexões sobre a paisagem como narrativa, o papel da escuta no processo criativo e a potência da arte como dispositivo de transformação.

ES Hoje: Como sua formação técnica em meio ambiente e o curso de graffiti influenciam seu trabalho em artes visuais e intervenções urbanas?

Thiago Sobreiro: Durante meu percurso no mundo das artes eu passei por escolas que acabaram sendo complementos para meu processo criativo. As aulas de graffiti do CRJ me abriram um mundo de possibilidades para a desconstrução da escrita e a



Sobreiro é um agente de conexões que criou, no Centro de Vitória, de forma independente, o Espaço Cultural Ladeira

possibilidades e de referências. O técnico em meio ambiente me ajudou a entender que meio ambiente é o lugar que a gente vive, muito além da natureza, e que depende das nossas atividades as transformações desses lugares a partir da arte e das intervenções urbanas.



“Nada mais democrático que levar música e poesias aos ônibus da Grande Vitória”

Thiago Sobreiro, artista

De que forma suas intervenções urbanas dialogam com sua experiência de morador da Ilha de Vitória?

Quando eu fui para o ensino médio, fazia o trajeto Inhangue-tá para a Praia do Canto e nesse percurso as grafias, os bombs e os personagens sempre chamaram minha atenção. Aquelas imagens me instigavam desvendar o que estava escrito e me inspiraram a criar minhas próprias letras. Logo após a entrada no CRJ descobri que aquelas letras eram do Somall, Fredone, Ren, Ficore, em 2009 eram quem dominava a cena da cidade.

Como se deu a criação e o impacto do coletivo “Poesia de Busão”, e qual seu papel?

O ‘Poesia de busão’ surge das conversas com Paulo Tadeu sobre democratização da arte na cidade. Nada mais democrático que levar música e poesias aos ônibus da Grande Vitória. Não era todo mundo que gostava, mas era impressionando como o poder da palavra causava efeito naquelas pessoas, indo ou voltando do trabalho.

Quais desafios e aprendizados teve ao fundar o coletivo de arte urbana “Imagine Crew”?

A IMG Crew surgiu por conta da vontade de não querer pintar sozinho e já tinha alguns amigos saindo para pintar comigo. Algumas pessoas mais novas que eu, que eu dava algumas dicas e um dia surgiu a ideia de juntar todo mundo.

Como foi sua transição para atuação no Museu do Pescador Manoel dos Passos Lyrio?

O museu foi um presente na minha vida, foi onde eu aprendi na prática a pensar em expografias, montar exposições, escrever texto curatorial. Na época o museu era meio abandonado, então eu acabava, mesmo como estagiário, ficando à frente de muitas funções além da minha. Fiz a curadoria da exposição “Ostras Gigantes” do pescador Aroldo, montei exposições como da Bruna Wandekoken e foram essas experiências que me fizeram sentir vontade de gerir um espaço com a mesma pegada.

Você participou do Festival Origraffes em 2017, 2018 e 2019. O que te motivou a participar reiteradas vezes e como evoluiu sua arte nesses eventos?

O Origraffes é um dos maiores eventos de hip-hop do Espírito Santo, é uma honra quando consigo participar. São muitos

artistas do Brasil e até de fora, acredito que faça muita diferença para as crianças da região que podem conviver com tanta arte ao redor.

Conte sobre a experiência e o conceito por trás da performance “O domínio da tecnologia”.

Eu não sou muito da performance, mas conseguimos juntos chegar em uma ideia que não precisava ser tão “performativo”. Fizemos um trabalho em que as pessoas ficam olhando para a gente durante alguns minutos olhando para a tela branca do celular. Isso causou um incomodo porque as pessoas fazem isso, mas nunca pararam para observar alguém nessa situação.

Como sua atuação de produtor cultural no Espaço Ladeira e artista visual dialogam com a prática fotográfica e outras mídias?

Em todas eu uso um pouco da cada habilidade nas funções que estou exercendo no momento. A fotografia está comigo a qualquer momento. Andar de bicicleta me ajuda muito, pois consigo parar a qualquer momento para fotografar uma composição que eu identifiquei no caminho.